



Prefeitura Municipal de Águas Formosas
RUA DEODORO DE ALMEIDA PINTO, 166 - CENTRO
CNPJ 18.404.749/0001-60 FONES: (33) 3611-1450/ 3611-1429
CEP: 39.880-000 - ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Lei nº 1.276, de 06 de julho de 2009.

“Estabelece as Diretrizes Gerais Para Elaboração do Orçamento do Município de Águas Formosas Para o Exercício de 2010”

O Povo do Município de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes à Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Em atendimento ao § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Federal nº 101/2000, ficam estabelecidas nos termos desta Lei, as diretrizes gerais para elaboração da Proposta Orçamentária do Município de Águas Formosas relativa ao exercício de 2010, que compreendem:

- I – disposições Gerais para elaboração da Proposta Orçamentária;
- II – diretrizes na alocação das receitas;
- III – diretrizes para fixação da despesa;
- IV – da proposta orçamentária;
- V – dos Anexos de Metas Fiscais;
- VI – das disposições gerais e finais.

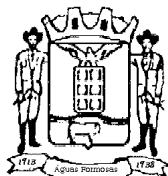
Capítulo II

Das Disposições Gerais

Art. 2º - A proposta orçamentária para o exercício de 2010, será elaborada conforme as diretrizes, metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal 4.320/64 e Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000.

§ 1º - Na estimativa da receita, a proposta de orçamento para o exercício de 2010 deverá utilizar como base a arrecadação dos três últimos exercícios e a previsão para 2009, acrescido da projeção de crescimento e ainda a atualização monetária dos valores.

§ 2º - Na fixação da despesa serão considerados os valores vigentes em junho de 2009, observado a projeção de crescimento e atualização monetária para 2010.



Prefeitura Municipal de Águas Formosas
RUA DEODORO DE ALMEIDA PINTO, 166 - CENTRO
CNPJ 18.404.749/0001-60 FONES: (33) 3611-1450/ 3611-1429
CEP: 39.880-000 - ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Art. 3º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2010 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do Artigo 48 da Lei Complementar Federal 101/2000, bem como alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

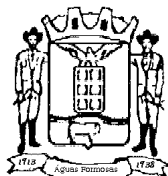
Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste Artigo, o Poder Executivo e o Legislativo deverão implantar e manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações exigidas pela Lei Federal 9755/98, bem como o Relatório de Gestão Fiscal e o Resumido da Execução Orçamentária.

Capítulo III

Das Diretrizes Para Alocação das Receitas

Art. 4º - Constituem as receitas do Município, aquelas provenientes de:

- I- tributos e taxas de sua competência;
- II- atividades econômicas, que por conveniência, possam vir a ser executadas pelo município;
- III- transferências por força de mandamento constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e/ou privadas;
- IV- empréstimos e financiamentos com prazo superior ao exercício e vinculados a obras e serviços públicos;
- V- empréstimos por antecipação de receita orçamentária;
- VI- transferências oriundas de Fundos instituídos pelo governo Estadual e Federal;
- VII- receitas de qualquer natureza, geradas ou arrecadadas no âmbito dos órgãos, entidades ou fundos da administração municipal;
- VIII- alienação de ativos municipais;
- IX- multas e juros oriundos de impostos e taxas municipais;
- X- demais receitas de competência do município.



Prefeitura Municipal de Águas Formosas
RUA DEODORO DE ALMEIDA PINTO, 166 - CENTRO
CNPJ 18.404.749/0001-60 FONES: (33) 3611-1450/ 3611-1429
CEP: 39.880-000 - ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Art. 5º - Na estimativa das receitas, a qual é demonstrada nos Anexos de Metas Fiscais, foram considerados os seguintes fatores:

- I- a legislação tributária e os efeitos decorrentes das modificações previstas para o exercício;
- II- fatores que influenciam as arrecadações de impostos e taxas;
- III- os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- IV- a atualização monetária e o crescimento econômico previsto para o exercício de 2010;
- V- a média de receita arrecadada nos três últimos exercícios;
- VI- os índices de participação aos quais o município tem direito sobre a arrecadação de Tributos Federais e Estaduais.

Art. 6º - As receitas municipais serão programadas prioritariamente para:

- I- promover o pagamento da dívida consolidada do Município e seus respectivos encargos;
- II- promover o pagamento de sentenças judiciais em cumprimento ao que dispõe o Artigo 100 e §§ da Constituição Federal;
- III- o pagamento de pessoal e encargos sociais;
- IV- promover e ampliar o acesso da população aos serviços de educação em seus diversos níveis, com especial atenção ao ensino fundamental, bem com a atenção básica da saúde;
- V- promover a qualidade e controle do meio ambiente;
- VI- destinar recursos para manutenção das atividades administrativas operacionais dando ênfase a sua modernização em especial quanto à administração tributária;
- VII- atender a contrapartida de programas pactuados em convênios;



Prefeitura Municipal de Águas Formosas
RUA DEODORO DE ALMEIDA PINTO, 166 - CENTRO
CNPJ 18.404.749/0001-60 FONES: (33) 3611-1450/ 3611-1429
CEP: 39.880-000 - ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

- VIII- atender as transferências para o Poder Legislativo;
- IX- promover o fomento de atividades vinculadas à vocação do município;
- X- promover a manutenção e conservação do Patrimônio Público nos termos do Artigo 45 da Lei complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º - Os recursos constantes dos incisos I, II, III, VII, VIII e IX terão prioridade sobre os demais.

§ 2º - O Poder Executivo verificará ao final de cada bimestre se a receita arrecadada comportará o cumprimento das metas previstas para o exercício de 2010.

§ 3º - Ocorrendo a insuficiência de receitas para o cumprimento das metas programadas para o exercício, o Poder Executivo e Legislativo promoverão a respectiva limitação do empenho e da movimentação financeira, reduzindo a despesa proporcionalmente à insuficiência verificada, priorizando as despesas de capital, prevalecendo ainda as prioridades constantes no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

§ 4º - Na determinação da limitação de empenho e movimentação financeira, o Chefe do Poder Executivo adotará critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

Art. 7º - As receitas de operações de crédito previstas na proposta orçamentária não poderão ser superiores à despesa de capital.

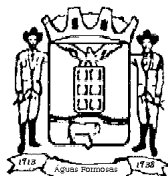
Capítulo IV

Diretrizes Para Fixação da Despesa

Seção I

Disposições Gerais da Despesa

Art. 8º - Na definição das despesas municipais, serão consideradas aquelas destinadas a aquisição de bens e serviços para cumprimento dos objetivos do município e solução de seus compromissos de natureza social e financeira, levando em conta:



Prefeitura Municipal de Águas Formosas
RUA DEODORO DE ALMEIDA PINTO, 166 - CENTRO
CNPJ 18.404.749/0001-60 FONES: (33) 3611-1450/ 3611-1429
CEP: 39.880-000 - ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

- I- a carga de trabalho estimada para o exercício de 2009;
- II- os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade dos gastos;
- III- a receita de serviços quando este for remunerado;
- IV- a projeção de gastos com pessoal do serviço público municipal, com base no Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta de ambos os poderes, da Administração Indireta e dos Agentes Políticos;
- V- a importância das obras para a população;
- VI- o patrimônio do município, suas dívidas e encargos;
- VII- as metas constantes do Plano Plurianual.

§ 1º - No exercício de 2010 é vedado a criação, expansão ou aperfeiçoamento de programa de trabalho que acarrete aumento de despesa sem a verificação de seu impacto orçamentário-financeiro na lei de orçamento anual e compatibilidade com o plano plurianual.

§ 2º - Para os efeitos do § 3º, Artigo 16 da Lei complementar Federal nº 101/2000 fica definido como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse para aquisição de bens e serviços o limite de dispensa de licitação para aquisição de materiais estabelecido pela Lei Federal 8666/93.

Art. 9º - Na programação de investimentos do Poder Legislativo e Executivo, bem como da administração indireta, serão observados os seguintes princípios:

- I- os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos, observada a disponibilidade financeira do Município;
- II- não poderão ser programados novos projetos à conta de anulação de dotações destinadas aos investimentos que tenham sua viabilidade técnica, econômica e financeira comprovadas, ressalvados aqueles de caráter emergencial e/ou aqueles cujo alcance se mostre mais abrangente.

Art. 10 - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 11 - Na fixação das despesas para o exercício de 2010, será assegurado o seguinte:



Prefeitura Municipal de Águas Formosas
RUA DEODORO DE ALMEIDA PINTO, 166 - CENTRO
CNPJ 18.404.749/0001-60 FONES: (33) 3611-1450/ 3611-1429
CEP: 39.880-000 - ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

- I- aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% (quinze por cento) na saúde, observado o seguinte:
 - a) 25% (vinte e cinco por cento) calculados sobre os impostos municipais, multas e juros sobre tributos, dívida ativa tributária e transferências constitucionais, as quais não compõem base de cálculo para o FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
 - b) 5% (cinco por cento) calculado sobre as transferências constitucionais, as quais serviram de base de cálculo para formação do FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
 - c) 15% (quinze por cento) sobre as receitas discriminadas nos itens anteriores para aplicação na saúde.
- II- as despesas com pessoal ativo, inativo e agentes políticos terão como limite máximo de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, e ainda deverá ser observado os limites prudenciais definidos na Lei Complementar 101/2000;
- III- Aplicação mínima dos limites estipulados para gasto com a saúde nos termos da Emenda Constitucional nº 29.

Art. 12 - Os valores a serem orçados para o Poder Legislativo deverão ser compatíveis com a Legislação Federal.

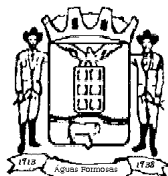
Art. 13 - É vedada a realização de despesas em valores superiores a arrecadação de receitas.

Seção II

Da Despesa Com Pessoal

Art. 14 - As despesas com pessoal do município não poderão ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida do município.

Parágrafo Único - Serão considerados na apuração do gasto as despesas com pagamento de inativos, pensionistas, agentes políticos, detentores de cargos empregos ou funções, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas à Previdência Social.



Prefeitura Municipal de Águas Formosas
RUA DEODORO DE ALMEIDA PINTO, 166 - CENTRO
CNPJ 18.404.749/0001-60 FONES: (33) 3611-1450/ 3611-1429
CEP: 39.880-000 - ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Art. 15 - A repartição do limite constante do Artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:

- I- 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II- 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Art. 16 - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, a adoção de medidas não poderá prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do município.

Art. 17 – Se a despesa com pessoal atingir o nível de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estipulados para cada Poder, a contratação de serviços extraordinários, bem como a concessão de gratificações, fica restrito ao atendimento das atividades comprovadamente emergenciais.

Art. 18 – Desde que obedecidos os limites para gasto com pessoal, definidos pela Lei complementar Federal nº 101/2000, os Poderes Municipais, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar as estruturas de carreiras, corrigir ou aumentar remuneração dos Servidores e subsídios dos Agentes Políticos, conceder vantagens fixas e variáveis, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma disposta em lei, e ainda promover o pagamento de 13º salário aos Agentes Políticos.

Parágrafo Único – Nos termos do Artigo 71 da Lei complementar Federal 101/2000, fica ressalvado que a revisão geral e anual das remunerações e subsídios constantes do inciso X, Artigo 37 da Constituição Federal, não são considerados na apuração do índice de gasto com pessoal.

Art. 19 - A despesa com remuneração dos Vereadores não ultrapassará 5% (cinco por cento) da receita efetivamente realizada.

Seção III

Da Despesa Com o Poder Legislativo

Art. 20 - As despesas do Poder Legislativo constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2010, em programa de trabalho próprio, detalhado conforme aprovado em Resolução da Câmara.

Parágrafo Único - A Câmara enviará mensalmente ao Poder Executivo, balancetes mensais de execução da receita e despesa, os quais farão parte das demonstrações contábeis do município a serem publicadas e serão consolidadas para efeito da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado e atendimento a Lei Complementar Federal 101/2000.



Prefeitura Municipal de Águas Formosas
RUA DEODORO DE ALMEIDA PINTO, 166 - CENTRO
CNPJ 18.404.749/0001-60 FONES: (33) 3611-1450/ 3611-1429
CEP: 39.880-000 - ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Art. 21 - Os duodécimos a serem repassados à Câmara Municipal mediante transferências, obedecerá obrigatoriamente ao percentual da receita tributária, juros e multas, dívida ativa tributária e das transferências constitucionais efetivamente realizada no exercício de 2009, nos termos da Emenda Constitucional nº 25.

Parágrafo Único - É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do caput do Artigo.

Seção IV

Da Concessão de Subvenções e Contribuições

Art. 22 - A proposta orçamentária para o exercício de 2010, poderá consignar recursos, a título de subvenções e/ou contribuições, para financiar serviços incluídos nas suas funções, a serem executados por entidades de direito privado, sem fins lucrativos e reconhecidas de utilidade pública pela Câmara Municipal, mediante a celebração de convênio, autorização legislativa específica e que tenha demonstrado eficiência no cumprimento de seus objetivos sociais, em especial aquelas registradas no conselho Nacional de Assistência Social.

Parágrafo Único - Os repasses às entidades, previsto neste Artigo ficam condicionados à apresentação de:

- I- projeto prévio com discriminação detalhada de quantitativos e valores;
- II- prestação de contas relativa a recursos anteriormente recebidos;
- III- atestado de regular funcionamento;
- IV- cópia da ata que elegeu a Diretoria para o exercício, bem como ata de reunião para apresentação e aprovação das contas do exercício anterior;
- V- cópia autenticada de Certidões Negativas de regularidade junto ao INSS e FGTS.

Art. 23 – A inclusão na lei orçamentária anual de transferência de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação, somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Artigo 62 da Lei complementar Federal 101/2000, desde que firmados os respectivos convênios, acordos, ajustes ou congêneres e haja recursos orçamentários disponíveis.

Parágrafo Único – As transferências constantes do caput do Artigo deverão constar da proposta orçamentária para 2010 em programa de trabalho específico.



Prefeitura Municipal de Águas Formosas
RUA DEODORO DE ALMEIDA PINTO, 166 - CENTRO
CNPJ 18.404.749/0001-60 FONES: (33) 3611-1450/ 3611-1429
CEP: 39.880-000 - ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Capítulo V

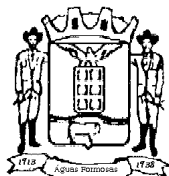
Da Proposta Orçamentária

Art. 24 - Na proposta orçamentária para o exercício de 2010, a discriminação da receita e despesa far-se-á consoante as exigências da lei 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000, obedecido à nova classificação funcional programática instituída pela Portaria nº 42/99 do Ministério de Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163/2001 com suas alterações.

Art. 25 - As Metas e Prioridades para 2010 serão as especificadas no Plano Plurianual, a ser enviado ao Legislativo juntamente com a proposta orçamentária de 2010, dando prioridade às ações discriminadas a seguir, conforme discriminadas no Anexo X:

- I- Investimentos em Modernização Administrativa, com o objetivo de atender a Lei de Responsabilidade Fiscal em sua totalidade;
- II- Promover ações básicas com vistas a reduzir a diferença entre as classes sociais da população do município;
- III- Implementar através de ações próprias a cobrança efetiva de impostos e taxas de competência do Município, dando ênfase ao ISSQN e redução da Dívida Ativa;
- IV- Realizar investimentos apenas com recursos externos, devendo implementar ações constantes do Plano de Governo somente no Plano Plurianual do próximo quadriênio;
- V- Promover o aperfeiçoamento do sistema de controle Interno, especialmente na capacitação e formação dos servidores visando o fortalecimento do Órgão e sua implantação definitiva;
- VI- Realizar despesas no máximo até o valor da receita efetivamente arrecadada;
- VII- promover ações que visem a conscientização da população para preservação e controle do meio ambiente;
- VIII- Implementar ações para regularização da coleta e destinação de lixo e esgotamento sanitário, observando o disposto no Inciso IV deste Artigo.

Art. 26 - Na proposta orçamentária para 2010, serão consignados programas de trabalho para atender ao contingenciamento de dotações, através de suplementações e ainda reserva para atendimento de possíveis passivos contingentes nos termos da Lei Complementar Federal 101/2000.



Prefeitura Municipal de Águas Formosas
RUA DEODORO DE ALMEIDA PINTO, 166 - CENTRO
CNPJ 18.404.749/0001-60 FONES: (33) 3611-1450/ 3611-1429
CEP: 39.880-000 - ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Parágrafo Único - A Reserva para Contingenciamento constante no caput do Artigo, não poderá ser superior a 10% (dez por cento) da programação total da despesa e a Reserva para Atendimento de Passivos Contingentes, corresponderá a 2% (dois por cento) do total da receita corrente líquida prevista para 2010.

Art. 27 - A lei orçamentária conterá autorizações para suplementações e transposição de dotações, que serão observadas por ambos os poderes e a Administração Indireta.

Parágrafo Único - É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Capítulo VI

Dos Anexos de Metas Fiscais

Art. 28 – É parte integrante desta Lei os Anexos de I a X, que demonstram as metas fiscais do município, nos termos da Lei Complementar Federal 101/2000, os quais deverão ser encaminhados para ratificação do Poder Legislativo.

Art. 29 - As previsões de receita e despesa para o exercício de 2010 a serem consideradas nos Anexos de Metas Fiscais, deverão obedecer as diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequadas às possíveis variações que possam ocorrer até à elaboração da proposta orçamentária.

Parágrafo Único - Ocorrendo a hipótese do caput do Artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da Reserva Para Contingenciamento.

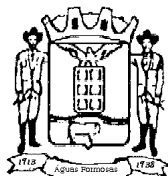
Art. 30 - A reserva para contingenciamento e a de atendimento a passivos contingentes, relativo à previsão da receita, serão incorporadas equitativamente nas rubricas de fixação das despesas.

Capítulo VII

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 31 - A Câmara Municipal enviará ao Poder Executivo, até o dia 31 de julho de 2009, o valor da previsão do montante de suas despesas para o exercício de 2010.

Art. 32 - É vedado à realização de despesas com duração superior a 12 meses, que não estejam contidas no Plano Plurianual.



Prefeitura Municipal de Águas Formosas
RUA DEODORO DE ALMEIDA PINTO, 166 - CENTRO
CNPJ 18.404.749/0001-60 FONES: (33) 3611-1450/ 3611-1429
CEP: 39.880-000 - ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Art. 33 - A Prefeitura fica obrigada a arrecadar todos os tributos de sua competência, bem como promover a redução dos créditos inscritos em Dívida Ativa.

Art. 34 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover a revisão de sua legislação tributária mediante envio de Projeto de Lei específico ao Poder Legislativo.

Art. 35 - O Poder Executivo e o Legislativo deverão concentrar esforços para publicação de todos os anexos relativos à execução orçamentária e financeira do município exigido, pela Lei Complementar Federal nº101/2000.

Art. 36 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Águas Formosas, 06 de julho de 2009.


FÁBIO CARVALHO CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2010
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LRF art. 4º § 3º

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Falta da realização de receita de convênios com a União Estados e suas Autarquias	950.600,00	Paralisação das obras e investimentos a serem realizados mediante convênios.	950.600,00
Cancelamento de contratação de Operação de Crédito	26.000,00	Cancelamento de Investimentos que seriam custeados com a realização de operação de crédito	26.000,00
Falta da realização de receitas com alienação de bens móveis, títulos e bens imóveis do patrimônio Municipal.	63.400,00	Utilização de outras fontes para financiamento de despesas de capital, bem como possível contribuição previdenciária	63.400,00
TOTAL	1.040.000,00	TOTAL	1.040.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2010
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO DAS DESPESAS

ESPECIFICAÇÃO	EXECUÇÃO 2007	EXECUÇÃO 2008	PREVISÃO 2009	PREVISÃO 2010	PREVISÃO 2011	PREVISÃO 2012
DESPESAS CORRENTES	10.939.460,27	13.311.185,59	15.496.000,00	16.115.800,00	16.760.500,00	17.430.900,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.550.288,05	7.527.363,55	8.717.600,00	9.066.300,00	9.429.000,00	9.806.200,00
Juros/Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	3.000,00	3.100,00	3.200,00	3.300,00
Juros/Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.389.172,22	5.783.822,04	6.775.400,00	7.046.400,00	7.328.300,00	7.621.400,00
DESPESAS DE CAPITAL	738.845,20	1.388.811,77	1.605.000,00	1.669.200,00	1.736.000,00	1.805.400,00
Investimentos	507.724,52	1.098.750,03	1.223.000,00	1.271.900,00	1.322.800,00	1.375.700,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
Amortização Dívida Interna	231.120,68	290.061,74	380.000,00	395.200,00	411.000,00	427.400,00
Amortização Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização - Ref. Dívida Mob.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	30.000,00	31.200,00	32.400,00	33.700,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	269.000,00	279.800,00	291.000,00	302.600,00
DESPESA TOTAL	11.678.305,47	14.699.997,36	17.400.000,00	18.096.000,00	18.819.900,00	19.572.600,00

Nota: Foi utilizado percentual de 4% para estimativa da receita de 2010, 2011 e 2012

0

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado		10.251.389,62	100,00	10.251.389,62	100,00	3.824.279,67	100,00
TOTAL		10.251.389,62	100	10.251.389,62	100,00	3.824.279,67	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		2.145.653,19	100,00	1.185.297,95	100,00	871.115,95	100,00
TOTAL		2.145.653,19	100	1.185.297,95	100,00	871.115,95	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2010
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

ANO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
2009	814.366,80	157.632,80	3.244.969,03
2010	794.158,72	170.841,45	3.964.217,36
2011	808.088,44	183.736,99	4.705.763,02
2012	827.558,32	198.177,06	5.474.260,82
2013	849.442,05	226.731,89	6.258.806,63
2014	852.264,30	240.225,93	7.055.874,19
2015	875.540,07	270.055,59	7.869.951,58
2016	880.069,77	285.313,47	8.697.367,37
2017	911.380,90	336.141,82	9.529.726,84
2018	903.126,44	363.149,47	10.351.431,26
2019	923.879,51	411.675,27	11.169.655,01
2020	921.502,27	468.277,73	11.953.088,22
2021	907.882,05	513.997,23	12.700.342,35
2022	897.343,44	535.542,95	13.437.603,24
2023	911.607,77	568.215,80	14.178.251,26
2024	907.512,96	605.667,10	14.899.248,96
2025	884.638,41	592.213,61	15.632.140,47
2026	900.990,43	624.994,92	16.370.269,17
2027	918.153,57	676.661,42	17.095.715,82
2028	910.115,30	743.789,45	17.767.442,56
2029	864.279,92	777.896,39	18.379.085,24
2030	853.126,86	754.016,64	19.021.536,61
2031	892.756,93	844.315,45	19.632.311,14
2032	789.609,48	845.904,01	20.156.406,90
2033	775.332,04	876.081,80	20.651.541,28
2034	762.166,22	861.644,55	21.162.584,75
2035	781.398,30	868.287,87	21.701.324,97
2036	814.214,37	971.182,38	22.185.913,53
2037	744.338,09	954.786,28	22.631.347,81
2038	705.312,85	915.195,28	23.090.516,23
2039	699.589,06	893.487,62	23.579.242,92
2040	707.995,35	919.899,15	24.064.412,61
2041	723.179,35	1.000.740,05	24.498.268,48
2042	682.893,21	1.012.022,21	24.893.382,13
2043	599.186,11	1.033.163,99	25.195.327,65
2044	571.191,58	1.085.324,11	25.426.044,94
2045	568.078,86	1.049.742,51	25.696.051,81
2046	569.428,30	1.011.529,84	26.013.603,01
2047	570.010,36	992.762,38	26.359.891,50
2048	563.682,99	958.543,93	26.744.308,40
2049	559.181,22	958.543,93	27.192.340,28
2050	543.716,40	901.791,70	27.696.996,14
2051	546.104,69	842.948,08	28.271.978,88
2052	530.035,78	789.928,63	28.845.783,29

2053	523.225,21	792.036,28	29.449.669,43
2054	509.631,37	772.107,37	30.172.803,02
2055	502.537,71	657.118,77	30.933.941,95
2056	447.085,77	633.397,78	31.699.268,09
2057	428.599,43	596.260,19	32.471.480,03
2058	402.281,70	593.513,40	33.216.552,16
2059	388.080,45	617.164,39	33.976.169,53
2060	397.470,57	610.444,48	34.831.880,30
2061	392.593,09	543.197,78	35.711.106,78
2062	384.516,99	543.101,97	36.627.706,99
2063	365.518,65	523.644,73	37.505.701,45
2064	358.218,27	570.349,60	38.410.129,38
2065	354.805,69	562.571,92	39.325.597,49
2066	320.804,48	574.856,77	40.227.848,32
2067	300.732,05	581.136,84	41.143.695,55
2068	302.375,53	574.141,26	42.114.600,56
2069	302.180,69	547.802,17	43.112.695,02
2070	306.066,37	549.120,76	44.174.164,29
2071	311.858,76	517.031,04	45.307.721,65
2072	309.433,05	478.430,45	46.490.480,39
2073	315.404,41	468.532,83	47.717.891,90
2074	319.035,53	456.420,26	49.023.387,63
2075	304.080,29	420.593,39	50.426.151,94
2076	278.591,11	365.550,31	51.850.858,32
2077	271.990,10	370.122,95	53.276.220,43
2078	257.428,37	386.096,65	54.732.469,09
2079	253.420,11	390.747,09	56.203.752,62
2080	228.005,37	404.201,59	57.724.091,50
2081	223.174,82	394.633,56	59.255.129,35
2082	209.179,49	403.465,65	60.821.039,17
2083	389.919,93	409.025,22	62.433.491,21

Demonstrativo VI (LRF art. 4º § 2º, inciso IV alinea "a")

RECEITAS				2006	2007	2008
RECEITA PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Exceto Intra-Orçamentária) (I)				353.416,25	439.832,91	515.419,00
RECEITAS CORRENTES				353.416,25	439.832,91	515.419,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS				248.774,27	322.969,30	342.209,29
Pessoal Civil				224.596,42	322.969,30	342.209,29
Pessoal Militar				0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições				24.177,85	0,00	0,00
Receita Patrimonial				101.191,06	106.224,17	172.615,31
Receita de Serviços				0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				3.450,92	10.639,44	594,40
Compensação Previdenciária do RGPS e o RPPS				0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				3.450,92	10.639,44	594,40
RECEITAS DE CAPITAL				0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita				0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Intra-Orçamentárias) (II)				0,00	0,00	610.258,30
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00	575.361,75
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES				0,00	0,00	540.465,20
PATRONAL				0,00	0,00	540.465,20
Pessoal Civil				0,00	0,00	540.465,20
Pessoal Militar				0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial				0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00	34.896,55
RECEITAS DE CAPITAL				0,00	0,00	0,00

Receitas de Capital Diversas					
(-) Deduções da Receita		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)		353.416,25	439.832,91	1.125.677,30	
DESPESAS	2006	2007	2008		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (Exceto Intra-Orçamentária) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Despesas Correntes	120.397,42	125.692,91	131.783,61		
Despesas de Capital	120.397,42	125.692,91	131.783,61		
	119.446,42	125.692,91	130.998,61		
	951,00	0,00	785,00		
PREVIDÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira do RPPS e o RGPS		0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (Intra-Orçamentária) (V)		0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL		0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)		120.397,42	125.692,91	131.783,61	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)		233.018,83	314.140,00	993.893,69	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2010
ANEXO DE METAS FISCAIS
RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	2007 (b)	2008 (c)	2009 (d)	2010 (e)	2011 (f)	2012 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	726.834,66	853.494,95	819.400,00	786.600,00	755.100,00	724.900,00
DEDUÇÕES (II)	1.822.723,92	4.752.002,88	4.942.000,00	5.139.700,00	5.345.400,00	5.559.200,00
(-) Disponib. Caixa e Bancos	2.368.174,75	4.250.021,21	4.420.000,00	4.596.800,00	4.780.700,00	4.971.900,00
(-) Aplicações Financeiras	131.792,10	167.833,05	174.500,00	181.500,00	188.800,00	196.400,00
(-) Ativo Realizável	114.918,81	334.148,62	347.500,00	361.400,00	375.900,00	390.900,00
(+) Restos a Pagar Processados	792.161,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.095.889,26	-3.898.507,93	-4.122.600,00	-4.353.100,00	-4.590.300,00	-4.834.300,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III - IV - V)	-1.095.889,26	-3.898.507,93	-4.122.600,00	-4.353.100,00	-4.590.300,00	-4.834.300,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
VALOR	-1.764.906,70	-2.802.618,67	-224.092,07	-230.500,00	-237.200,00	-244.000,00

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício financeiro anterior a 2007

PREVISÃO RECEITA E DESPESA 2008

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO 2008
RECEITAS CORRENTES (I)	15.662.500,00
Tributárias	535.000,00
Receita de Contribuições	340.000,00
PATRIMONIAIS	423.500,00
Aplicações Financeiras (II)	351.000,00
Outras Rec. Patrimoniais	72.500,00
Receita de Serviços	239.500,00
Transferências Correntes	14.364.000,00
Outras Rec. Correntes	173.598,50
Demais Rec. Correntes	0,00
RECEITA FISCAL CORRENTE (III) (I-II)	15.311.500,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	347.000,00
Operações de Crédito (V)	25.000,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00
Alienação de Ativos (VII)	61.000,00
Transferências de Capital	261.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00
RECEITA FISCAL DE CAPITAL (VIII) (IV - V - VI - VII)	261.000,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (IX)	358.000,00
Receita de Contribuições	358.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-1.749.598,50
Dedução para o FUNDEB	-1.749.598,50
RECEITAS PRIMÁRIAS (XI) (III+VIII+IX-X)	14.180.901,50
DESPESAS CORRENTES (XII)	12.901.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.389.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	3.000,00
Outras Despesas Correntes	6.509.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) (XII-XIII)	12.898.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	1.910.000,00
Investimentos	1.586.000,00
Inversões Financeiras	2.000,00
Amortização da Dívida (XVI)	322.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) (XV - XVI)	1.588.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (XVIII)	0,00
Despesas Intraorçamentárias	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XIX)	150.000,00
RESERVA DO RPPS (XX)	70.000,00
DESP PRIMÁRIAS (XXI) (XIV + XVII + XVIII + XIX + XX)	14.706.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XI - XXI)	-525.098,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2010
ANEXO DE METAS FISCAIS
RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	EXECUÇÃO 2007	EXECUÇÃO 2008	PREVISÃO 2009	PREVISÃO 2010	PREVISÃO 2011	PREVISÃO 2012
RECEITAS CORRENTES (I)	14.579.151,90	19.402.044,78	18.532.000,00	19.273.400,00	20.044.200,00	20.845.700,00
Tributárias	488.109,93	567.672,43	902.500,00	938.600,00	976.100,00	1.015.100,00
Receita de Contribuições	556.045,05	1.049.318,78	775.000,00	806.000,00	838.200,00	871.700,00
PATRIMONIAIS	156.519,99	725.210,88	524.500,00	545.500,00	567.300,00	590.000,00
Aplicações Financeiras (II)	104.194,50	340.542,33	147.000,00	152.900,00	159.000,00	165.400,00
Outras Rec. Patrimoniais	52.325,49	384.668,55	377.500,00	392.600,00	408.300,00	424.600,00
Transferências Correntes	13.289.517,74	16.980.382,19	15.936.000,00	16.573.500,00	17.236.400,00	17.925.600,00
Demais Receitas Correntes	88.959,19	79.460,50	394.000,00	409.800,00	426.200,00	443.300,00
RECEITA FISCAL CORRENTE (I-II)	14.474.957,40	19.061.502,45	18.385.000,00	19.120.500,00	19.885.200,00	20.680.300,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	23.833,98	12.647,02	306.000,00	318.200,00	330.900,00	344.100,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.100,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	8.214,01	11.647,02	61.000,00	63.400,00	65.900,00	68.500,00
Transferências de Capital	15.619,97	1.000,00	220.000,00	228.800,00	238.000,00	247.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA FISCAL DE CAPITAL (VIII) (IV - V - VI - VII)	15.619,97	1.000,00	220.000,00	228.800,00	238.000,00	247.500,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	34.896,55	625.000,00	650.000,00	676.000,00	703.000,00
Receita de Contribuições	0,00	34.896,55	625.000,00	650.000,00	676.000,00	703.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-1.425.904,81	-1.903.877,65	-2.063.000,00	-2.145.500,00	-2.231.300,00	-2.320.600,00
Dedução para o FUNDEB	-1.425.904,81	-1.903.877,65	-2.063.000,00	-2.145.500,00	-2.231.300,00	-2.320.600,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (XI) (III+VIII+IX-X)	13.064.672,56	17.193.521,35	17.167.000,00	17.853.800,00	18.567.900,00	19.310.200,00
DESPESAS CORRENTES (XII)	10.939.460,27	13.311.185,59	15.496.000,00	16.115.800,00	16.760.500,00	17.430.900,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.550.288,05	7.527.363,55	8.717.600,00	9.066.300,00	9.429.000,00	9.806.200,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	0,00	0,00	3.000,00	3.100,00	3.200,00	3.300,00
Outras Despesas Correntes	5.389.172,22	5.783.822,04	6.775.400,00	7.046.400,00	7.328.300,00	7.621.400,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) (XII-XIII)	10.939.460,27	13.311.185,59	15.493.000,00	16.112.700,00	16.757.300,00	17.427.600,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	738.845,20	1.388.811,77	1.605.000,00	1.669.200,00	1.736.000,00	1.805.400,00
Investimentos	507.724,52	1.098.750,03	1.223.000,00	1.271.900,00	1.322.800,00	1.375.700,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
Amortização da Dívida (XVI)	231.120,68	290.061,74	380.000,00	395.200,00	411.000,00	427.400,00

DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) (XV - XVI)	507.724,52	1.098.750,03	1.225.000,00	1.274.000,00	1.325.000,00	1.378.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XIX)	0,00	0,00	30.000,00	31.200,00	32.400,00	33.700,00
RESERVA DO RPPS (XX)	0,00	0,00	269.000,00	279.800,00	291.000,00	302.600,00
DESP. PRIMARIAS (XXI) (XIV + XVII + XVIII + XIX + XX)	11.447.184,79	14.409.935,62	17.017.000,00	17.697.700,00	18.405.700,00	19.141.900,00
RESULTADO PRIMARIO (XI - XXI)	1.617.487,77	2.783.585,73	150.000,00	156.100,00	162.200,00	168.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2010
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO DA RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	EXECUÇÃO 2007	EXECUÇÃO 2008	PREVISÃO 2009	PREVISÃO 2010	PREVISÃO 2011	PREVISÃO 2012
RECEITAS CORRENTES	14.579.151,90	19.402.044,78	18.532.000,00	19.273.400,00	20.044.200,00	20.845.700,00
TRIBUTÁRIAS	488.109,93	567.672,43	902.500,00	938.600,00	976.100,00	1.015.100,00
IMPOSTOS	451.473,58	540.566,12	712.000,00	740.500,00	770.100,00	800.900,00
IPTU	99.485,41	82.488,31	150.000,00	156.000,00	162.200,00	168.700,00
ISSQN	164.515,21	216.381,36	300.000,00	312.000,00	324.500,00	337.500,00
ITBI	58.679,04	76.622,52	100.000,00	104.000,00	108.200,00	112.500,00
IRRF	128.793,92	165.073,93	162.000,00	168.500,00	175.200,00	182.200,00
TAXAS	36.636,35	27.106,31	180.500,00	187.700,00	195.200,00	203.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	10.000,00	10.400,00	10.800,00	11.200,00
CONTRIBUIÇÕES	556.045,05	1.049.318,78	775.000,00	806.000,00	838.200,00	871.700,00
PATRIMONIAIS	156.519,99	725.210,88	524.500,00	545.500,00	567.300,00	590.000,00
Aplicações Financeiras	104.194,50	340.542,33	147.000,00	152.900,00	159.000,00	165.400,00
Outras Rec. Patrimoniais	52.325,49	384.668,55	377.500,00	392.600,00	408.300,00	424.600,00
INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS	6.651,69	398,40	214.000,00	222.600,00	231.500,00	240.800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.289.517,74	16.980.382,19	15.936.000,00	16.573.500,00	17.236.400,00	17.925.600,00
Cota Parte FPM	7.359.611,81	8.865.583,97	8.700.000,00	9.048.000,00	9.409.900,00	9.786.300,00
Cota Parte do ICMS	1.147.513,12	1.355.831,81	1.300.000,00	1.352.000,00	1.406.100,00	1.462.300,00
Cota Parte do IPVA	258.288,34	606.878,17	260.000,00	270.400,00	281.200,00	292.400,00
Cota Parte do IPI	42.447,48	23.099,72	30.000,00	31.200,00	32.400,00	33.700,00
Transferências da Saúde	1.648.819,88	2.332.599,19	1.595.000,00	1.658.800,00	1.725.200,00	1.794.200,00
Transferências do FNDE	202.636,84	219.679,56	195.000,00	202.800,00	210.900,00	219.300,00
Transferências do FUNDEB	991.343,08	1.627.711,36	1.485.000,00	1.544.400,00	1.606.200,00	1.670.400,00
Convênios	1.151.288,08	1.354.683,73	914.000,00	950.600,00	988.600,00	1.028.100,00
Outras Transferências	487.569,11	594.314,68	1.457.000,00	1.515.300,00	1.575.900,00	1.638.900,00
OUTRAS REC. CORR.	82.307,50	79.062,10	180.000,00	187.200,00	194.700,00	202.500,00

RECEITAS DE CAPITAL	23.833,98	12.647,02	306.000,00	318.200,00	330.900,00	344.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS	8.214,01	11.647,02	61.000,00	63.400,00	65.900,00	68.500,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.619,97	1.000,00	220.000,00	228.800,00	238.000,00	247.500,00
Convênios	0,00			0,00	0,00	0,00
Outras Transf. De Capital	15.619,97	1.000,00	220.000,00	228.800,00	238.000,00	247.500,00
OUTRAS REC. DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS		34.896,55	625.000,00	650.000,00	676.000,00	703.000,00
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-1.425.904,81	-1.903.877,65	-2.063.000,00	-2.145.500,00	-2.231.300,00	-2.320.600,00
SOMA	13.177.081,07	17.545.710,70	17.400.000,00	18.096.100,00	18.819.800,00	19.572.200,00

Nota: Foi utilizado percentual de 4% para estimativa da receita de 2010, 2011 e 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2010
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Demonstrativo V (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2008 (a)	2007 (b)	2006 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	0,00	1.651,86	0,00
Alienação de Bens Imóveis	11.647,02	6.562,15	3.613,11
SOMA	11.647,02	8.214,01	3.613,11

DESPESAS EXECUTADAS	2008 (d)	2007 (e)	2006 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	11.647,02	8.214,01	3.613,11
Inversões Financeiras	11.647,02	8.214,01	3.613,11
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SOMA	11.647,02	8.214,01	3.613,11

SALDO FINANCEIRO	2008 (g)	2007 (h)	2006 (i)
VALOR			
Saldo em Bancos	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2010

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Demonstrativo III (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012
Receita Total	13.177.081,07	17.545.710,70	33,15	18.247.500,00	4,00	18.977.400,00	4,00	19.736.500,00	4,00	20.526.000,00
Receitas Primárias (I)	13.064.672,56	17.193.521,35	31,60	17.881.300,00	4,00	18.596.600,00	4,00	19.340.500,00	4,00	20.114.100,00
Despesa Total	11.678.305,47	14.699.997,36	25,87	15.288.000,00	4,00	15.899.500,00	4,00	16.535.500,00	4,00	17.196.900,00
Despesas Primárias (II)	11.447.184,79	14.409.935,62	25,88	14.986.300,00	4,00	15.585.800,00	4,00	16.209.200,00	4,00	16.857.600,00
Result Prim (III) = (I - II)	1.617.487,77	2.783.585,73	72,09	2.894.900,00	4,00	3.010.700,00	4,00	3.131.100,00	4,00	3.256.300,00
Resultado Nominal	-1.764.906,70	-2.802.618,67	58,80	-2.914.700,00	4,00	-3.031.300,00	4,00	-3.152.600,00	4,00	-3.278.700,00
Dívida Pública Consol.	726.834,66	853.494,95	17,43	887.600,00	4,00	923.100,00	4,00	960.000,00	4,00	998.400,00
Dívida Consol. Líquida	-1.095.889,26	-3.898.507,93	255,74	-4.054.400,00	4,00	-4.216.600,00	4,00	-4.385.300,00	4,00	-4.560.700,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012
Receita Total	12.614.475,46	15.860.796,12	25,73	15.635.253,65	-1,42	15.635.253,65	0,00	15.635.256,82	0,00	15.635.287,28
Receitas Primárias (I)	12.506.866,32	15.542.427,52	24,27	15.321.477,52	-1,42	15.321.517,07	0,00	15.321.545,58	0,00	15.321.530,35
Despesa Total	11.179.691,24	13.288.356,63	18,86	13.099.425,00	-1,42	13.099.408,53	0,00	13.099.424,37	0,00	13.099.409,13
Despesas Primárias (II)	10.958.438,44	13.026.149,52	18,87	12.840.915,29	-1,42	12.840.954,83	0,00	12.840.929,48	0,00	12.840.953,86
Result Primário (III) = (I - II)	1.548.427,89	2.516.278,00	62,51	2.480.476,55	-1,42	2.480.479,84	0,00	2.480.457,66	0,00	2.480.424,14
Resultado Nominal	-1.689.552,65	-2.533.483,20	49,95	-2.497.442,05	-1,42	-2.497.451,94	0,00	-2.497.489,96	0,00	-2.497.486,92
Dívida Pública Consolidada	695.801,90	771.533,83	10,88	760.534,38	-1,43	760.531,09	0,00	760.512,07	0,00	760.512,07
Dívida Consolidada Líquida	-1.049.099,43	-3.524.134,22	235,92	-3.473.986,70	-1,42	-3.474.006,48	0,00	-3.474.035,00	0,00	-3.474.025,86

VARIÁVEIS					
Inflação Média	projetada	índice oficial de Inflação IPCA	2007	2008	2009
			4,46	5,90	5,50
				4,00	4,00

Cálculo Índice Valor Corrente			
2007	1,0446	2010	1,0400
2008	1,0590	2011	1,0400
2009	1,0550	2012	1,0400

Metodologia Cálculo Valor Constante			
2007	1,0446	2010	1,2138
2008	1,1062	2011	1,2623
2009	1,1671	2012	1,3128

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2010
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2008 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2008 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	16.780.598,50	0,0071	17.545.710,70	0,0073	765.112,20	4,56
Receitas Primárias (I)	14.594.000,00	0,0062	17.193.521,35	0,0072	2.599.521,35	17,81
Despesa Total	15.321.842,00	0,0065	14.699.997,36	0,0061	-621.844,64	-4,06
Despesas Primárias (II)	14.060.063,08	0,0060	14.409.935,62	0,0060	349.872,54	2,49
Resultado Primário (III) = (I - II)	533.936,92	0,0002	2.783.585,73	0,0012	2.249.648,81	421,33
Resultado Nominal	-1.896.471,46	-0,0008	-2.802.618,67	-0,0012	-906.147,21	47,78
Dívida Pública Consolidada	419.385,49	0,0002	853.494,95	0,0004	434.109,46	103,51
Dívida Consolidada Líquida	-1.272.420,35	-0,0005	-3.898.507,93	-0,0016	-2.626.087,58	206,39

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Projeção PIB Estadual 2008	236.000.000.000,00
Valor realizado PIB Estadual 2008	240.000.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2010
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS

(LRF art. 4º § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2009			2010			2011			2012		
	Valor Orçado Atualizado	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (a)	Valor Constante
Receita Total	17.400.000	18.096.000	17.400.000	0,0087	19.181.760	17.730.000	0,0887	20.330.000	18.070.000	0,0090		
Receitas Primárias I	17.167.000	17.853.680	17.167.000	0,0086	18.924.901	17.500.000	0,0875	20.060.000	17.830.000	0,0089		
Despesa Total	17.400.000	18.096.000	17.400.000	0,0087	19.181.760	17.730.000	0,0887	20.330.000	18.070.000	0,0090		
Despesa Primária II	17.017.000	17.697.680	17.017.000	0,0085	18.759.541	17.340.000	0,0367	19.890.000	17.680.000	0,0088		
Resultado Primário III (I - II)	150.000	156.000	150.000	0,0001	165.360	160.000	0,0008	170.000	150.000	0,0001		
Resultado Nominal	-224.092	-233.056	-224.092	-0,0001	-247.039	-230.000	-0,0011	-260.000	-230.000	-0,0001		
Dívida Pública Consolidada	819.400	852.176	819.400	0,0004	903.307	840.000	0,0042	960.000	850.000	0,0004		
Dívida Consolidada Líquida	-4.122.600	-4.287.504	-4.122.600	-0,0021	-4.544.754	-4.200.000	-0,0210	-4.820.000	-4.280.000	-0,0021		

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico

VARIÁVEIS			
	2010	2011	2012
Produto Interno Bruto - PIB real (crescimento em % anual)	2,00	2,00	2,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de Inflação IPCA	4,00	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ Milhares	208.000.000	216.320.000	224.970.000

Cálculo Índice Valor Constante

2010	1,0400	1,0400
2011	1,0400	1,0816
2012	1,0400	1,1249

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2010	Valor Corrente / 1,0400
2011	Valor Corrente / 1,0816
2012	Valor Corrente / 1,1249

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2010
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Tabela 8 (LRF Art. 4º, § 2º)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES PROGRAMAS BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2010	2011	2012	
IPTU	Isenção	População Baixa Renda	15.600,00	16.220,00	16.870,00	Realizar revisão da planta de valores e ainda o Cadastro Técnico
IPTU	Isenção	Incentivo Instalação de Empresas	7.800,00	8.110,00	8.435,00	Realizar revisão da planta de valores e ainda o Cadastro Técnico
ISSQN	Isenção	Incentivo Instalação de Empresas	31.200,00	32.450,00	33.750,00	Realizar atividades para cobrança e execução da Dívida Ativa, bem como promover revisão de alíquotas
TAXAS	Isenção	Incentivo Instalação de Empresas	18.770,00	19.520,00	20.300,00	Compensar com o aperfeiçoamento da cobrança de receitas de serviços.
OUTRAS REC. CORR.	Isenção	Contribuintes em Geral	18.720,00	19.470,00	20.250,00	Compensar com a revisão da planta de valores e ainda a execução da Dívida Ativa
TOTAIS			92.090,00	95.770,00	99.605,00	